



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

Biênio 2017/2018

## INDICAÇÃO DE Nº. 084 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Os Vereadores que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências **visando que seja realizado, uma campanha de reeducação da população, acerca de informações sobre a coleta de lixo no nosso Município.**

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois os moradores do nosso Município, estão colocando os lixos para fora de suas residência, para serem coletados, em dias que não haverá a coleta naquele bairro, ficando o lixo exposto nas Ruas da Cidade, causando um mal cheiro e as vezes sendo destroçados pelos cachorros de rua, espalhando o lixo por toda Cidade; outro ponto importante é a coleta seletiva do lixo, que deve ser mais aprofundada com os Municípios, para que esses realmente separem o lixo, para que haja a reciclagem do mesmo, contamos com a ajuda do Poder Executivo na realização do mesmo.

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º	279	Fls. 142 Livro 01
Marilândia - ES - Em: 05 / 06 / 2017		

*[Handwritten signature over the protocol stamp]*

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

*[Signature of Ivaldo da Silva]*  
IVALDO DA SILVA  
Vereador-Autor

*[Signature of Renato Meneghini]*  
RENATO MENEGHINI  
Vereador-Autor

Encaminha-se a Prefeito Municipal.  
Em, 06 / 06 / 2017.

*[Signature of President]*  
PRESIDENTE